Data da Publicação: 20/05/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1905 **Identificador do Ato:** #07073

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS ÚTEIS DA

Art. 6º O Poder Executivo deverá publicar edital de chamada pública, com antecedência mínima de 15 dias úteis da

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis Terça-feira, 20 de maio de 2025 Ano 2025 | Edição nº 1905A Extra | Página 3 de 12

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

realização do evento, informando:

I – O período de inscrições;

II – As cotas disponíveis e respectivas contrapartidas;

III – Os requisitos exigidos, nos termos do art. 2º;

IV – A conta bancária o?cial para a qual os valores deverão ser transferidos.

Art. 7º É vedado o recebimento de patrocínio oriundo de pessoas físicas ou jurídicas que:

I – Estejam ligadas a partidos políticos ou a entidades religiosas;

II – Estejam em desacordo com normas ambientais, sanitárias ou urbanísticas;

III – Utilizem símbolos, nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

IV – Estejam inabilitadas para contratar com o Poder Público;

V – Sejam condenadas ou respondam a ações em violação à legislação penal, de proteção ao consumidor, à

Criança e adolescente, pessoa com de?ciência ou idosos.